



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Itaboraí

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004699-87.2022.4.02.5107/RJ

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: VIDAL CEREAIS LTDA

CERTIDÃO

(Constatação/Reavaliação: positivas)

(Reforço de Penhora: negativo)

CERTIFICO eu, Gláucia do E. S. Silva, que em cumprimento ao mandado acima referido me dirigi ao endereço do mandado em 22/07 onde fui informada pelo gerente na oportunidade que não se tratava o local da executada (Vidal Cereais Ltda) sendo a antiga representante legal/depositária atualmente apenas uma prestadora de serviço para a qual se mantinha acondicionado no estacionamento do mercado o bem objeto do mandado; e, havendo a possibilidade de contato com esta retornei nesta data, 24/07, oportunidade na qual procedi no Auto de Constatação e Reavaliação em anexo, **deixando de proceder no Reforço de Penhora** determinado uma vez não havendo no local qualquer outro bem de titularidade da executada qual a mim foi declarado em ambas as oportunidades eis que empresa diversa da executada qual me foi dado a conhecer nesta (CNPJ 41.732.193/0001-52 - True Vine Cereais Ltda), do que devolvo o presente.

Cacheiras de Macacu, 24 de julho de 2024.

Gláucia do E. S. Silva

OJAF – matr. 12.243

Documento eletrônico assinado por **GLAUCIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013995048v1** e do código CRC **aad6ffce**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GLAUCIA DO ESPIRITO SANTO SILVA

Data e Hora: 13/8/2024, às 17:14:30

5004699-87.2022.4.02.5107

510013995048 .V1 JRJ12243© JRJ12243

